



ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO/2023 DA COMISSÃO JULGADORA INSTITUÍDA PELA PORTARIA DIRFEELT Nº 256/2023

Em 25 de maio de 2023, às 15 horas, na Sala 307, Bloco 3N, Campus Santa Mônica, situada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, teve início a 4ª reunião da Comissão Julgadora instituída pela Portaria DIRFEELT Nº 256 do ano em curso, sob a Presidência do Prof. Lorenzo Santos Vasconcelos, estando presentes os Membros citados no final desta Ata.

1. DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Julgadora recebeu da Secretaria da Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica as inscrições dos candidatos:

- Jeovane Vicente de Sousa
- Alexander Bento Melo

No ato de inscrição, Jeovane Vicente de Sousa apresentou os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação
- Diploma de Mestrado
- Histórico escolar do curso de Mestrado
- Dissertação de Mestrado
- Diploma de Doutorado
- Histórico escolar do curso de Doutorado
- Tese de Doutorado
- Declaração do Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica

No ato de inscrição, Alexander Bento Melo apresentou os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação
- Diploma de Mestrado
- Dissertação de Mestrado
- Declaração do Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica

Conforme Ata (4497407), a Comissão Julgadora verificou se os candidatos apresentaram os documentos exigidos no Edital DIRFEELT Nº 3/2023, resultando no seguinte:

- O candidato Jeovane Vicente de Sousa apresentou todos os documentos requeridos e teve sua **inscrição deferida**;
- O candidato Alexander Bento Melo não apresentou o histórico escolar solicitado no item 4.5 e subitem 2.3.2 e teve sua **inscrição indeferida**.

2. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Conforme versam os autos, Alexander Bento Melo, por meio de bastante procurador (4501820), interpôs recurso no âmbito administrativo (4501822), requerendo:

1. Que o documento faltante (histórico escolar) fosse aceito fora de prazo regulamentado pelo Edital e anexado ao processo;
2. Que sua inscrição fosse deferida para que voltasse a ser apto a participar do processo seletivo regido pelo Edital DIRFEELT Nº 3/2023.

Ainda, conforme Ata de Julgamento do Recurso (4501824), a Comissão Julgadora resolveu por **manter o indeferimento** da inscrição de Alexander Bento Melo.

Insatisfeito com o indeferimento de sua inscrição, Alexander Bento Melo entrou na justiça cível com pedido liminar para suspender a decisão de indeferimento da candidatura, de modo que o Diretor da FEELT e o Presidente da Comissão Julgadora foram notificados e intimados (4523219) e (4523208) de DECISÃO judicial com deferimento em parte do pedido liminar, determinando que “salvo existente outro motivo impeditivo que não o ora discutido nesta ação, não criem óbices para que o impetrante possa realizar a prova prevista para a data de 19-5-2023, referente ao processo seletivo regido pelo Edital DIRFEELT n. 3/2023, até ulterior decisão.[...]”

3. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Acatada a DECISÃO judicial, o Presidente de Comissão Julgadora determinou que Alexander Bento Melo fosse considerado normalmente inscrito no processo e orientou a disponibilização de material para a realização de sua prova. Também orientou a fiscal de provas Gabriela Silva Garcia que eram esperados os dois candidatos para a realização da prova escrita no dia 19/05/2023.

Segundo consta na Ata de aplicação da prova (4514173), o candidato com mandado de segurança não compareceu à prova, estando presente apenas o candidato Jeovane Vicente de Sousa, sob número de inscrição 200123423. **Portanto, o candidato Alexander Bento Melo foi eliminado.**

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

Conforme Ata (4514215), a prova foi corrigida pelos examinadores e foi atribuída a nota preliminar de **42,78 pontos ao candidato 200123423**, de modo que, de acordo com as normas do certame (4461491), sendo a prova escrita de **caráter classificatório e eliminatório, com nota mínima de 70 pontos**, restou eliminado o candidato 200123423.

Candidato	PROVA ESCRITA (PE)				Situação
	Nota Ex. 1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Nota PE	
200123423	43,35	45,00	40,00	42,78	Eliminado

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

Dentro do prazo estipulado, o candidato Jeovane Vicente de Sousa solicitou (4523502) o acesso aos espelhos de correção da prova escrita, que foram devidamente encaminhados pela Comissão Julgadora (4523510) e (4523542). Após a apreciação dos espelhos de correção pelo candidato, este interpôs recurso (4523514), solicitando a revisão de suas notas, alegando que foi demasiadamente penalizado.

A Comissão Julgadora realizou o julgamento do recurso do candidato e encaminhou (4523552) ao mesmo as respostas (4523520), (4523522) e (4523527) e justificativas aos seus questionamentos, **mantendo a mesma nota atribuída anteriormente**, permanecendo reprovado (eliminado) o candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

Uma vez que **todos os candidatos foram eliminados na etapa da prova escrita**, as demais etapas do processo seletivo (avaliação quanto ao atendimento aos requisitos mínimos constantes no item 2.1 do Edital DIRFEELT Nº 3/2023) **não foram realizadas**.

Candidato	Nota PE	Situação
Alexander Bento Melo	Não compareceu	Eliminado
Jeovane Vicente de Sousa	42,78	Eliminado

Às 16 horas e 10 minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Lorenzo Santos Vasconcelos, na qualidade de Presidente e pelos Membros. Uberlândia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Santos Vasconcelos, Professor(a) do Magistério Superior**, em 25/05/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Rosa da Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 25/05/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Xavier Medeiros, Professor(a) do Magistério Superior**, em 25/05/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4524141** e o código CRC **2BAF8198**.
